

PODER JUDICIÁRIO
Comarca Metropolitana de Curitiba – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Auverânio Santos Alves – Oficial de Justiça – matr. 10.588

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, às 13h00min, nós Oficiais de Justiça, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DESTE FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS nos autos nº 8901-79.2010.8.16.0035 de EXECUÇÃO FISCAL que MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS move a CIBELE APARECIDA CRUZ, dirigimo-nos nesta Comarca e após as devidas diligências ao endereço indicado (localizado de acordo com cópia de mapa fornecido pela autora), procedemos a penhora do seguinte bem a constar:

“Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 91 (noventa e um) da Planta Correia Lima, situada no lugar denominado Colônia Tenente Coronel Acioli neste Município, com área total de 558,00m2., com as demais divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 25015 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis deste Foro Regional de São José dos Pinhais”

AVALIAÇÃO: Após as devidas pesquisas diligências e informações, atribuímos ao bem o valor de R\$.80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Após a realização da penhora, tendo em vista que o imóvel é desocupado, e não foi localizado o devedor, procedi o depósito em mãos do depositário público deste foro regional, Bacharel Luiz Ernani Setim, que prometeu não dispor dos bens sem prévia autorização deste juízo, e na forma da Lei foi elaborado o presente auto que vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.

AUVERÂNIO SANTOS ALVES
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Deposário Público

COTA: CUSTAS REGIMENTAIS
À RECEBER

Distribuído sob Nº	253/2017	a fls.
Livro	22	do livro próprio do
Cart.	Deposário Público	
São José	07.11.2017	
Luiz Ernani Setim - Distribuidor		